



Prefeitura De
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº. 0002/2020

TERMO ADITIVO Nº. 0002/2020 AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 0001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.846/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede a Rua Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marise Bernarda Vilela, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.724.438/0001-46, com sede à Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. Maria de Lourdes Fiorido, Presidente, residente a Av. Lorenzo Zandonade, s/n, Apto 102, Ed. Residencial Vila Betanea, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000, CPF nº 619.451.027-72, Carteira de Identidade nº 465.290/ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao plano de trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 0000819/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 0001/2019, processo nº 000819/2019, visando prorrogar a vigência da parceria, sem, contudo, alterar o valor global da transferência, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.



Prefeitura De
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O item 6.11 do Plano de Trabalho – Período de Referência Para a Execução do Objeto – passa a ser de março de 2019 à agosto de 2020, ou seja, prorroga-se a vigência da parceria para até 31/08/2020, **sem, contudo, alterar o valor global de repasses à OSC.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O item 8.0 do Plano de Trabalho – Planilha Orçamentária – Passa a ser seguinte:

NATUREZA DO MOVIMENTO				
RECURSOS HUMANOS				
CARGO/FUNÇÃO	CARGA Horária Semanal	Qtde. Funcionários/mês	Renumeração Individual mensal (R\$) / valor bruto	Valor Total por Cargo
Fisioterapeuta	25h	01	2.250,00	11.250,00
Fonoaudióloga	20h	01	1.973,31	9.866,55
Fonoaudióloga	15h	01	1.474,90	7.372,00
Auxiliar Administrativa	40h	01	1.609,36	8.046,80
VALOR TOTAL MENSAL				
VALOR TOTAL (03 meses) (R\$)				18.896,23

MATERIAL CONSUMO			
TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE MÊS	Valor Unitário (R\$)	Valor Total MENSAL (R\$)
Alimentação			
Material Expediente/Manutenção/ Substituição Materiais	03 meses		452,38 + rendimentos
Materiais Didáticos / Socioeducativos			
Materiais de Limpeza			
Produtos de Higiene Pessoal			
VALOR MENSAL (R\$)			
VALOR TOTAL (03 meses) (R\$)			452,38 + Rendimentos

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A Cláusula Sexta – Da Vigência, Item 6.1 do Termo de Colaboração 0001/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura De
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de 01/03/2019 até 31/08/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

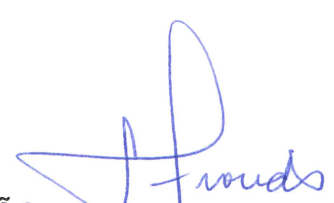
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 0001/2019, processo nº 000819/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante providenciará a publicação deste Termo Aditivo na data de sua assinatura no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova Do Imigrante. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de maio de 2020.


MARISE BERNARDA VILELA
Secretário M. de Saúde
Administração Pública Municipal


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI**
Maria de Lourdes Fiorido
Organização da Sociedade Civil